ABEPOM

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MILITARES ESTADUAIS

Franquia AGEMED

DIRETRIZ 01/2017

Regulamenta o procedimento administrativo para a definir o percentual do subsídio sobre o valor da franquia na utilização do Plano de Saúde AGEMED.

O Presidente da ABEPOM, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir os critérios do SUBSÍDIO sobre o valor da franquia na utilização do Plano de Saúde AGEMED, resolve baixar a seguinte Diretriz:

Artigo 1º - O SUBSÍDIO consistirá em um percentual que será pago pela ABEPOM sobre o valor da franquia e assim definido com base no tipo de plano de saúde contratado pelo associado e seus dependentes, conforme tabela do artigo 6º.

Artigo 2º - O associado e seus dependentes terão direito ao SUBSÍDIO na PRIMEIRA franquia do ano, independentemente se o procedimento for de pequeno, médio ou grande porte.

Artigo 3º - O SUBSÍDIO oferecido será aplicado com base na data em que o procedimento for realizado pelo associado ou dependente.
Parágrafo único: Nos casos de realização de mais de um procedimento (com cobrança de franquia) realizado na mesma data, será concedido o SUBSÍDIO na franquia de maior valor.

Artigo 4º - Na data de publicação desta Diretriz os valores das franquias do Plano de Saúde da AGEMED de cada procedimento estão definidas: procedimentos de PEQUENO PORTE – até R$ 500,00 / MÉDIO PORTE – até R$ 1.000,00 / GRANDE PORTE – até R$ 2.000,00.

Artigo 5º - Os planos de saúde contemplados pelo SUBSÍDIO são definidos pela ABEPOM como: a) FREE 600 50% 51020 STD (C.A.); b) FREE 600 50% 51020 EXEC (C.A.); c) FREE 600 20% 51020 STD (C.A.); d) FREE 600 20% EXEC (C.A.).

ABEPOM

Artigo 6º - O percentual do SUBSÍDIO sobre a franquia será:

Plano contratado	Percentual de subsídio sobre a Franquia
FREE 600 50% 51020 STD (C.A.)	50%
FREE 600 50% 51020 EXEC (C.A.)	50%
FREE 600 20% 51020 STD (C.A.)	80%
FREE 600 20% 51020 EXEC (C.A.)	80%

Artigo 7º - Esta Diretriz entra em vigor em 01 de janeiro de 2017 e seus efeitos serão abrangidos para os procedimentos realizados até 31 de dezembro de 2018.

Florianópolis - SC, 01 de janeiro 2017

Cel PM José Aroldo Schlichting
Presidente ABEPOM